

TERMO DE CONVÊNIO N.º 2024.03.06.02 CR

SIM

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E PHILUM-PHTEC, PARA FORMALIZAR A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ESCOLAR, ATRAVÉS DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 013/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.444.672/0001-91, com sede na AV. Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, CEP 63.960-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Imaculada Conceição Silveira, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e de outro lado, o **CENTRO DE IDIOMAS, ENSINO TECNICO, TREINAMENTO E PESQUISA DO NORDESTE - CIETEP**, instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº. 09.237.775/0001-50, neste ato representada pela Sra. IVONETE MARIA DE SOUZA SAMPAIO, Brasileira, natural de Quixadá-CE, Data de nascimento 29/04/1960, Professora Educacional, portadora da cédula de identidade nº. 387.351, expedida em 01.12.1981, inscrita no CPF sob o n.224.061.313-00, residente na Rua Raimundo Dias, nº. 154, centro, Banabuiú-CE, CEP 63.690.000, que assinam ao final, têm entre si certo e ajustado o presente Convênio para a concessão de bolsas de estudo aos munícipes de BANABUIÚ, conforme Lei Municipal nº 733/2021, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto ajustar e formalizar a concessão do auxílio escolar, através de bolsas de estudos, aos munícipes de BANABUIÚ, regularmente matriculados em cursos de graduação e/ou pós-graduação oferecidos pela ENTIDADE, desde que aprovados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Meses	Vr. Unt.	Vr. Total
01	BOLSA DE ESTUDO TECNICO	UND	40	24	R\$ 200,00	R\$ 192.000,00

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO:

CURSOS TECNICOS	MENSALIDADE R\$	CUSTO PARA A INSTITUIÇÃO	CUSTO PARA O ALUNO	CUSTO PARA O GOVERNO MUNICIPAL
RADIOLOGIA	R\$ 280,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
ENFERMAGEM	R\$ 250,00	R\$ 62,50	R\$ 62,50	R\$ 125,00



SAÚDE BUCAL	R\$ 250,00	R\$ 62,50	R\$ 62,50	R\$ 125,00
AGROPECUÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 62,50	R\$ 62,50	R\$ 125,00
ELETROTECNICA	R\$ 250,00	R\$ 62,50	R\$ 62,50	R\$ 125,00
SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 220,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 110,00
SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	R\$ 220,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 110,00
PREVENÇÃO E COMBATE INCÊNDIO	R\$ 280,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
SECRETARIADO ESCOLAR	R\$ 230,00	R\$ 57,50	R\$ 57,20	R\$ 114,40
METALURGIA	R\$ 280,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUXÍLIO ESCOLAR

O auxílio escolar através de bolsa de estudo será concedido após seleção de candidatos feita por Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, onde o Município de BANABUIÚ arcará com o pagamento de até R\$ 200,00 (Duzentos Reais) de mensalidades e matrículas.

§ 1º - O auxílio escolar mediante a concessão de bolsa de estudos de que trata este Convênio não será cumulativa com nenhuma outra bolsa de estudos concedida pela ENTIDADE, sendo facultado ao aluno optar pelo benefício que lhe for mais favorável.

§ 2º - O pagamento de taxa de inscrição em prova de seleção ou outro processo seletivo de ingresso estabelecido pela ENTIDADE, não será suportado pelo Município de Banabuiú.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMBOLSO DE RECURSOS

O valor desembolsado pelo município para pagamento das bolsas de estudo será pago da seguinte forma:

I - O Município de Banabuiú arcará com as despesas relativas à matrícula e a mensalidade por ela concedida a cada aluno beneficiado com recursos das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas desta natureza.

II - Aos alunos contemplados caberá o pagamento dos valores não compreendidos neste convênio, não coberto pela bolsa de estudo concedida, que por ventura possam existir.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por empenho, mediante apresentação de





relatório elaborado pela entidade covenente à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, discriminando obrigatoriamente o nome do bolsista, o curso frequentado e o respectivo valor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Município de Banabuiú:

- a) Indicar por escrito, em documento enviado a ENTIDADE, a relação dos alunos a serem beneficiados pelas bolsas de estudo de que trata o presente Convênio.
- b) Suspender o benefício de que trata o presente Convênio quando o aluno indicado não preencher ou deixar de preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal de nº 733/2021, caso em que a ENTIDADE passará a cobrar a mensalidade integral do aluno.
- c) Comunicar a ENTIDADE, com a maior brevidade possível, a suspensão do benefício ou o desligamento dos alunos participantes deste Convênio.
- d) Manter em dia o pagamento das bolsas de estudo concedidas em conformidade com o estipulado na CLAUSULA QUARTA.

Compete a ENTIDADE:

- a) Assegurar padrão de qualidade dos seus cursos, de maneira a proporcionar sólida base de conhecimento aos beneficiários deste Convênio.
- b) Enviar ao Município de Banabuiú, sempre ao final de cada semestre, relatório com informações quanto ao rendimento escolar de todos os alunos beneficiários deste Convênio.
- c) Comunicar ao Município de Banabuiú, com a maior brevidade possível, as ocorrências com trancamento de matrícula, reprovação ou abandono de curso por parte de qualquer aluno beneficiário do Convênio.
- d) Fornecer ao Município de Banabuiú, sempre que solicitado, as informações acadêmicas e/ou financeiras inerentes ao Convênio ora firmado.
- e) Responsabilizar-se pela cobrança dos valores não cobertos pela bolsa concedida, emitindo boleto bancário em nome do aluno, no qual constará a quantia devida, o local de pagamento e a data de vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O presente convênio terá validade da data de sua assinatura até a 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Por iniciativa de qualquer uma das partes convenientes e com a anuência de ambas, o presente Convênio poderá, a qualquer tempo de sua vigência, sofrer alterações, desde que as razões de natureza legal, administrativa ou técnica assim aconselhem, preservando-se sempre o objetivo expresso na CLÁUSULA PRIMEIRA.





CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos respectivos, na dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:	12.363.0254.2.017.0000 - SME - APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE - LEI MUNICIPAL N° 733/2021
ELEMENTO:	33.90.39.00.
FONTE:	PROPRIOS

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes convenientes, através de comunicado por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou automaticamente em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ficando assegurada aos beneficiários do Convênio, a manutenção da bolsa de estudo até o término do período letivo (semestre).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas deste convênio, quando não for possível uma solução consensual, fica eleito o Foro da comarca de Banabuiú-CE, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por estar de pleno acordo com as cláusulas acima e retro fixadas, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, afim de que venha a produzir os devidos efeitos legais e jurídicos.

Banabuiú-CE, 06 de março de 2024.

Imaculada Conceição Silveira
IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ
CONVENIENTE

Ivone Maria de Souza Sampaio
**CENTRO DE IDIOMAS, ENSINO TÉCNICO, TREINAMENTO
E PESQUISA DO NORDESTE - CIETEP**
CNPJ nº. 09.237.775/0001-50
IVONETE MARIA DE SOUZA SAMPAIO
CPF sob o n. 224.061.313-00
CONVENIADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Genário Maria Gomes de Brito
CPF: 026.102.713-03

NOME: FUSTO ANTONIO A SILVA
CPF: 006.766.503-0





EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº 04.001/2024-CR

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 2024.03.06.02, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 04.001/2024-CR. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL INTERESSADA PARA CONCEDER BOLSAS DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DE CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES NA CIDADE DE BANABUIÚ, COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 02 (DOIS) ANOS, REGULARMENTE AUTORIZADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 733/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. CONTRATADA: CENTRO DE IDIOMAS, ENSINO TECNICO, TREINAMENTO E PESQUISA DO NORDESTE - CIETEP, CNPJ nº. 09.237.775/0001-50. VALOR DO CONTRATO: R\$ 200,00 (Duzentos Reais) de mensalidades e matriculas. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MARÇO DE 2024. VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO MESES).





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Termo de Convenio de Contrato Nº 2024.03.06.02 do Credenciamento Nº 04.001/2024-CR**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 06 de março de 2024.

Banabuiú/CE, 06 de março de 2024.

Imaculada Conceição Silveira
IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

